



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 2

Rede nº 167/18

Data: 20/03/2018

Assunto: **TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA**

Prezados Diretores,

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, por meio do Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA e o Centro de Serviços de Apoio ao Aluno – CESAP, inicia as etapas de **identificação e manejo da demanda** e de **atendimento aos alunos pendentes**, em conformidade com o estabelecido na Resoluções SE de nº 27 de 09 de maio de 2011 e 28 de 12 de maio de 2011.

Sendo assim, solicitamos em caráter de urgência:

1. O levantamento:
 - a) todos os alunos com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos pela EMTU e
 - b) os pendentes de atendimento. Este levantamento deve ser atual e retratar a realidade do transporte dos alunos com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Todos os alunos constantes no levantamento devem ser alunos efetivamente transportados hoje. O mesmo vale para os alunos pendentes não-atendidos: a listagem deve trazer *apenas* os alunos deficientes aguardando atendimento hoje.

2. Os alunos identificados no levantamento também devem ser indicados e homologados de acordo com o seu executor atual (EMTU/ Contratação DE) na Secretaria Escolar Digital – SED. Os alunos pendentes de transporte escolar devem ser apenas indicados ao transporte no sistema SED. É fundamental que as informações dos alunos estejam atualizadas, como endereço, telefone, os tipos de deficiência, etc. ***Passo a passo em anexo (Indicação e Homologação ao Transporte).***



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 2

Cronograma da Atividades

- **Itens 1 e 2 – levantamento de dados e cadastramento no SED de 19 a 22/03/2018. (escolas)**
- **Item 3** – envio de dados à empresa de 22 e 23/03/2018. (DE)
- **Item 3 a. e b.** – a contratada deverá posicionar o atendimento dos alunos até dia 26 a 29/03/2018. (DE)
- **Item 5** – após devolutiva da empresa, a Diretoria de Ensino deverá passar os dados para o CESAP até o dia 02/04/2018. (DE)

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2